

123
20

084/2009, de 15.05.2009.
O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo protocolado sob o nº. 46.271/2007,

DECRETA:

Art. 1º Ficam revalidados os termos do Decreto nº 084/2009, de 15 de maio de 2009, que aprovou o desmembramento de uma Gleba medindo 12.302,00 m² (doze mil, trezentos e dois metros quadrados), situada na Barra do Jucu, neste Município, de propriedade de Sidney Porfirio de Almeida.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Vila Velha, ES, 27.04.2011.

NEUCIMAR FERREIRA FRAGA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 124/2011

Retifica os arts. 1º, 2º, 3º e acrescenta art. 4º ao Decreto nº 195/2000, de 07.08.2000.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo protocolado sob o nº 13.394/2010,

DECRETA:

Art. 1º Os arts. 1º, 2º e 3º, do Decreto nº 195/2000, de 07 de agosto de 2000, ficam retificados para vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica aprovado o desmembramento do Lote 8, da Quadra 37, situada em Santa Inês, neste Município, a requerimento de Joci Paulo Bernal e Luiz Gomes Silva Santos, em conformidade com os documentos apresentados devidamente registrados no Cartório de Registro Geral de Imóveis da 1ª Zona, Vila Velha, Livro 02, sob matrícula nº 14.565, e planta devidamente aprovada pela Coordenação de Planejamento Urbano desta Prefeitura, anexada ao supracitado processo.

Art. 2º A situação atual do Lote 8, da Quadra 37, a ser desmembrado compreende a seguinte forma e confrontações:

- a) área: 419,00m² (quatrocentos e dezenove metros quadrados);
- b) perímetro: 92,04m (noventa e dois metros e quatro centímetros lineares);
- c) frente: com a Rua 01 (um), medindo 12,500m;
- d) fundos: com a Prefeitura Municipal de Vila Velha, medindo 12,540m;
- e) lado direito: com o Lote 09, medindo 34,000m;
- f) lado esquerdo: com o Lote 07, medindo 33,000m.

Art. 3º Após o desmembramento as áreas passarão a se configurar da seguinte forma e com as seguintes confrontações:

I – Lote 08

- a) área: 209,500m² (duzentos e nove metros e quinhentos milímetros quadrados);
- b) perímetro: 79,118m (setenta e nove metros e cento e dezoito milímetros lineares);

- c) frente: com a Rua 01 (um), medindo 6,297m;
- d) fundos: com a Prefeitura Municipal de Vila Velha, medindo 6,317m;
- e) lado direito: com o Lote 8 A, medindo 33,504m;
- f) lado esquerdo: com o Lote 07, medindo 33,000m;

II – LOTE 8 A

- a) área: 209,500 m² (duzentos e nove metros e quinhentos milímetros quadrados);
- b) perímetro: 79,930m (setenta e nove metros e novecentos e trinta milímetros lineares);
- c) frente: com a Rua 01 (um), medindo 6,203m;
- d) fundos: com a Prefeitura Municipal de Vila Velha, medindo 6,223m;
- e) lado direito: com o Lote 09, medindo 34,000m;
- f) lado esquerdo: com o Lote 08, medindo 34,504m". (NR)

Art. 2º É acrescentado o art. 4º ao Decreto nº 195/2000, com a seguinte redação:

"Art. 4º No prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da aprovação do projeto de desmembramento, deve o interessado protocolá-lo em Cartório de Registro de Imóveis, sob pena de caducidade.

Parágrafo único. O prazo a que se refere o caput poderá ser renovado uma única vez, desde que comprovada sua necessidade". (AC)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Vila Velha, ES, 27.04.2011.

NEUCIMAR FERREIRA FRAGA
Prefeito Municipal

O Prefeito Municipal de Vila Velha, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, assinou os seguintes atos, conforme discriminação abaixo:

PORTARIA Nº 340/2011 - Exonera Kizy Sarmento Farla Brambati do cargo comissionado de Assessor Especial, padrão ASE, da Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, a contar do dia 25.04.2011.

PORTARIA Nº 341/2011 - Nomeia Claudel dos Santos Souza para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial, padrão ASE, da Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, a contar do dia 25.04.2011.

PORTARIA Nº 342/2011 - Nomeia Kizy Sarmento Farla Brambati para exercer o cargo em comissão de Secretário Adjunto, padrão SA, da Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, a contar do dia 25.04.2011.

Protocolo 26923

O Procurador Geral do Município de Vila Velha, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, assinou o seguinte ato, conforme discriminação abaixo:

PORTARIA Nº 011/2011 - Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar junto à 1ª Comissão de Processos Administrativos/COSIPA, nos termos do art. 193 e seguintes da Lei Complementar 006/02, Estatuto do Servidor Público Municipal, referente ao Processo nº-----45356/2010, interno 355/10, a fim de apurar suposta infração administrativa praticada pela servidora ISER MARIA SOARES ROSEMBERG, PA. II, lotada UMEF Edson Tavares de Souza, matrícula 514403, consoante disposto no art. 189, da Lei Complementar n.º 006/02.

PORTARIA Nº 030 / 2011 - Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar junto à 1ª Comissão de Processos Administrativos/COSIPA, nos termos do art. 193 e seguintes da Lei Complementar 006/02, Estatuto do Servidor Público Municipal, referente ao Processo nº-----23933/2008, interno 039/08, a fim de apurar suposta infração administrativa praticada pela servidora SWELLEN NASCIMENTO SILVA, técnico municipal nível médio da saúde, matrícula 964999, consoante disposto no art. 189, da Lei Complementar n.º 006/02.

Protocolo 26924

Resolução nº 002/2011 Aprovar a Reforma e Ampliação da sede do Projeto Centro Dia Catinho da Esperança de Santa Clara da Fundação de Assistência e Amparo a Velhice - FAAVE O Conselho Municipal de Assistência Social de Vila Velha - COMASVV, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3161/96, em conformidade com as deliberações em Reunião Ordinária no dia 12.04.2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a reforma e ampliação da sede do Projeto Centro Dia Catinho da Esperança de Santa Clara da Fundação de Assistência e Amparo a Velhice - FAAVE no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) resultante de Emenda Parlamentar Estadual de Nº 23 destinados a cooperação financeira para realização de reforma e ampliação da sede da entidade, visando à melhoria da qualidade do atendimento de vinte (20) idosos em situação de vulnerabilidade e risco social.

Art. 2º - A fonte dos recursos é através da SEADH.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Vila Velha - ES, 12.04.2010.

Sebastião Carvalho Capdeville
Presidente do COMASVV
Protocolo 26927

PORTARIA Nº 343/2011 - Designa o Secretário Executivo Igor Vieira Macedo, matrícula nº 994878-3 para substituir Joana D'Arc Victoria Barros de Jaegher, matrícula nº 994794-9

no cargo de Secretário Municipal de Saúde, padrão AP, no período de 25.04.2011 a 29.04.2011, por motivo de ausência da titular.

Protocolo 27092

DECRETO Nº 125/2011

Dispõe sobre a aplicação dos recursos vinculados para pagamento de precatórios de que trata o § 8º, do art. 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, introduzido pela Emenda Constitucional nº 62/2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, II, da Lei Orgânica Municipal, e o que consta do Processo protocolado sob nº 18.955/2011,

CONSIDERANDO que o Município de Vila Velha ingressou no Regime Especial de Pagamento de Precatórios, por meio do Decreto nº 050/2010, de 08 de março de 2010 em observância ao que preceitua a Emenda Constitucional nº. 62, de 09 de dezembro de 2009; **CONSIDERANDO** que por força do ingresso no Regime Especial o Município destina mensalmente para o pagamento dos precatórios da Administração Direta e Indireta o valor correspondente a 1/12 avos de 1% de sua Receita Corrente Líquida;

CONSIDERANDO que, da totalidade dos recursos vinculados para pagamento de precatórios, 50% do valor poderão ser utilizados na forma estabelecida pelo §8º, do art. 97 do ADCT, nos termos do Decreto Municipal nº 185/2010, de 09 de agosto de 2010;

CONSIDERANDO a necessidade de efetivar o Regime Especial de pagamento de precatórios instituído pelo art. 97, do ADCT, que foi introduzido pela Emenda Constitucional nº 62;

CONSIDERANDO que compete ao Município otimizar o pagamento de precatórios, atendendo aos credores, à decisão judicial transitada em julgado, bem como, à boa-fé do Poder Público Municipal na quitação de seus débitos judiciais,

DECRETA:

Art. 1º Os recursos vinculados para pagamento de precatórios, sob o regime especial de que trata o Decreto nº 050/2010, serão utilizados na proporção estabelecida no referido Decreto.

Art. 2º Dos recursos de que trata o parágrafo único, do art. 2º, do Decreto nº 050/2010, que, durante o exercício de 2010, foram depositados em conta própria sob a gestão do Tribunal de Justiça para pagamento de precatórios judiciais, o Município opta pela sua utilização na forma estabelecida no inciso II, do § 8º, do art. 97, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, em ordem única e crescente de valor por precatório.

Art. 3º Antes do efetivo pagamento, todos os precatórios da Administração Direta e Indireta terão os seus cálculos previamente

Vitória (ES), Quinta-feira, 28 de Abril de 2011

analisados pelo Setor de Contabilidade da Procuradoria Geral do Município, que elaborará planilha de cálculos individualizada, com valores discriminados de todas as parcelas que compõem a execução.

Art. 4º Os precatórios da Administração Pública Direta e Indireta serão pagos pelos valores indicados na planilha de que trata o art. 3º deste Decreto nos limites dos créditos depositados em conta judicial, especialmente aberta para este fim.

§ 1º O precatório cujo valor seja objeto de questionamento judicial não será pago na forma estabelecida por este Decreto, salvo se o credor aceitar os valores apurados pelo Ente Público devedor ou se o trânsito em julgado da decisão ocorrer no exercício de 2010 e ainda subsistirem recursos suficientes na conta especial para o pagamento.

§ 2º Não aceitando o credor, os valores propostos pelo Ente Público, o precatório retorna à ordem cronológica de pagamentos fixada pelo Tribunal nos termos do § 6º, do art. 97, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, não impedindo o prosseguimento dos pagamentos dos precatórios posteriores.

§ 3º O pagamento importará em plena, geral e irrevogável quitação do precatório pago.

Art. 5º Nenhum pagamento será efetuado sem que os credores de precatórios da Administração Direta e Indireta informem nos autos judiciais:

I - o número de sua inscrição no CPF ou CNPJ;

II - o número no Registro Geral - RG;

III - a data de nascimento;

IV - o endereço atualizado.

Art. 6º Os precatórios cuja exigibilidade dos títulos esteja sendo questionada judicialmente não serão incluídos na ordem de que trata o art. 2º deste Decreto, para fins de pagamento na forma do inciso II, do § 8º, do art. 97, do ADCT, até decisão final com trânsito em julgado.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Vila Velha, ES, 27.04.2011.

NEUCIMAR FERREIRA FRAGA
Prefeito Municipal
Protocolo 27155

Vila Valério

Contrato N.º 035/2011

Contratante: Pref. Municipal de Vila Valério.

Contratado: Empresa Oliveira's Consultoria De Informatica Ltda
Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria e Acompanhamento em captação de recursos nos níveis Estadual e Federal, junto aos ministérios e secretarias de Estado, e bancários através de programas, bem como acompanhamento junto a Caixa Econômica Federal, e demais serviços correlatos, para o Município de Vila Valério/ES.

Valor: R\$ 7.800,00

Vigência: 11/02/2011 até trinta dias.

Rubrica: 200330.041220092.009
Fundamento: Art. 24, II da Lei 8.666/93

Contrato N.º 052/2011

Contratante: Pref. Municipal de Vila Valério.

Contratado: Empresa Nortmaq - Terraplanagem E Construções Ltda
Objeto: contratação de patrulha mecanizada composta por Caminhões, Máquinas Pesadas e Caçambas, com fornecimento de combustíveis e operadores.

Valor:

R\$ 523.725,00.

Vigência: 18/03/2011 até 31/05/2011

Rubrica: 200420.267820471.031
Fundamento: Processo N.º. 009/2010 Pregão Presencial N.º. 009/2010 Ata De Registro De Preços N.º 001/2010

Contrato N.º 057/2011

Contratante: Pref. Municipal de Vila Valério.

Contratada: Empresa Izomaq - Izoton Máquina Ltda Me
Objeto: contratação de patrulha mecanizada composta por Caminhões, Máquinas Pesadas e Caçambas, com fornecimento de combustíveis e operadores.

Valor: R\$ 93.800,00

Vigência: 25/03/2011 até 31/08/2011

Rubrica: 200420.205440441.027
Fundamento: Processo N.º. 009/2010 Pregão Presencial N.º. 009/2010 Ata De Registro De Preços N.º 001/2010

Contrato N.º 060/2011

Contratante: Pref. Municipal de Vila Valério.

Contratado: Empresa Bamboleo Enxovais Ltda

Objeto: Contratação de Empresa para o fornecimento de materiais de distribuição gratuita destinados, no atendimento dos auxílios natalidade de 40 (quarenta) pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social deste município de Vila Valério-ES.

Valor: R\$ 4.400,00.

Vigência: com a finalização dos materiais a serem fornecidos

Rubrica: 200720.082440642.086
Amparo Legal: Processo n.º. 017/2011 Pregão Presencial n.º. 014/2011

Contrato N.º 061/2011

Contratante: Pref. Municipal de Vila Valério.

Contratada: Empresa Manenti & Filhos Ltda-Me.

Objeto: contratação de empresa objetivando o fornecimento de 112:00 h (cem) horas de serviços de Trator de Esteira D 50, Ano mínimo de Fabricação 1985, Motor Mínimo de 85 HP, Motor Mínimo 6 Cilindros, Peso Operacional Máximo não superior a 12.000 Kg, em bom estado de conservação, objetivando a manutenção dos serviços de Limpeza Pública no lixão, localizado no Córrego Vargem Alegre, Zona Rural, Município de Vila Valério/ES

Valor: R\$ 7.840,00

Vigência: 01/04/2011 até 30 (trinta) dias

Rubrica: 200630.154520412.057

Amparo Legal: Art. 24 II, da Lei 8.666/93

Contrato N.º 062/2011

Contratante: Pref. Municipal de Vila Valério.

Contratado: Empresa Manenti & Filhos Ltda-Me

Objeto: contratação de patrulha mecanizada composta por Caminhões, Máquinas Pesadas e Caçambas, com fornecimento de combustíveis e operadores.

Valor: R\$ 33.600,00.

Vigência: 01/04/2011 até 31/08/2011

Rubrica: 200420.267820471.031
Fundamento: Processo N.º. 009/2010 Pregão Presencial N.º. 009/2010 Ata De Registro De Preços N.º 001/2010

Contrato N.º 063/2011

Contratante: Pref. Municipal de Vila Valério.

Contratado: Empresa Izomaq - Izoton Máquina Ltda Me

Objeto: contratação de patrulha mecanizada composta por Caminhões, Máquinas Pesadas e Caçambas, com fornecimento de combustíveis e operadores.

Valor: R\$ 137.500,00.

Vigência: 01/04/2011 até 31/08/2011

Rubrica: 200420.205440441.027
200420.185410431.026

Fundamento: Processo N.º. 009/2010 Pregão Presencial N.º. 009/2010 Ata De Registro De Preços N.º 001/2010

Contrato N.º 064/2011

Contratante: Pref. Municipal de Vila Valério.

Contratada: Empresa Izomaq - Izoton Máquina Ltda Me

Objeto: contratação de patrulha mecanizada composta por Caminhões, Máquinas Pesadas e Caçambas, com fornecimento de combustíveis e operadores

Valor: R\$ 204.500,00

Vigência: 01/04/2011 até 31/08/2011

Rubrica: 200630.267820471.032
200630.154520412.057

Fundamento: Processo N.º. 009/2010 Pregão Presencial N.º. 009/2010 Ata De Registro De Preços N.º 001/2010

Contrato N.º 065/2011

Contratante: Pref. Municipal de Vila Valério.

Contratado: Empresa Belle Automotor Ltda

Objeto: aquisição de veículos para compor a frota da Prefeitura Municipal de Vila Valério-ES, destinados a atender a Secretaria Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social.

Valor: R\$ 91.900,00.

Vigência: até o fim da garantia

Rubrica: 200720.081220612.078
200510.121220282.036

Amparo Legal: Processo N.º. 019/2011 Pregão Presencial N.º. 016/2011

Contrato N.º 066/2011

Contratante: Pref. Municipal de Vila Valério.

Contratada: Empresa Ernesto Schmidt E Cia Ltda

Objeto: Contratação de Empresa (s) objetivando o Fornecimento de Material de Consumo (Materiais de limpeza, Materiais de Higienização e Conservação) para atender a

demanda de funcionamento das Pré-Escolas e das Escolas de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, localizadas na Zona Urbana e Rural do Município de Vila Valério/ES.

Valor: R\$ 71.900,00

Vigência: conforme cronograma de entrega.

Rubrica: 200520.123610342.042
Fundamento: Processo n.º. 020/2011 Pregão Presencial n.º. 017/2011

Contrato N.º 067/2011

Contratante: Pref. Municipal de Vila Valério.

Contratada: Empresa Lagos Supermercados Ltda Me

Objeto: Contratação de Empresa (s) objetivando o Fornecimento de Material de Consumo (Materiais de limpeza, Materiais de Higienização e Conservação) para atender a demanda de funcionamento das Pré-Escolas e das Escolas de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, localizadas na Zona Urbana e Rural do Município de Vila Valério/ES.

Valor: R\$ 17.600,00

Vigência: Conforme cronograma de entrega.

Rubrica: 200520.123610342.042
Fundamento: Processo n.º. 020/2011 Pregão Presencial n.º. 017/2011

Contrato N.º 068/2011

Contratante: Pref. Municipal de Vila Valério.

Contratado: Empresa Wagner Boechat De Azeredo Mee

Objeto: prestação de serviços de terceiros e aquisição de material de consumo (serviços mecânicos e elétricos, corretivos e preventivos em veículos automotores, com fornecimento e troca de peças), objetivando a manutenção da frota de veículos do Município de Vila Valério/ES.

Valor: Lote 01 - R\$ 118.000,00 para peças e R\$ 53.000,00 para serviços. Lote 02 - R\$ 58.000,00 para peças e R\$ 24.000,00 para serviços.

Vigência: 12/04/2011 até 31/12/2011.

Rubrica: 200720.081220612.078
200630.041220382.054

200520.123610342.042
200510.121220282.036

200420.201220252.02
200410.041220192.019

200210.041220052.005
200330.041220092.009

Fundamento: Processo N.º 014/2011 Pregão Presencial N.º 011/2011

Contrato N.º 069/2011

Contratante: Pref. Municipal de Vila Valério.

Contratado: empresa Construtora Croscopp Ltda

Objeto: contratação de Pessoa Jurídica para execução da obra de Construção de Quadra Poliesportiva no Córrego Atalaia no Município de Vila Valério/ES.

Valor: R\$ 183.804,56.

Vigência: 15/04/2011 até 120 dias.

Rubrica: 200530.278120371.016

Fundamento: Processo N.º. 006/2011 Tomada De Preços N.º. 001/2011

Contrato N.º 070/2011

Contratante: Pref. Municipal de Vila Valério.

Contratada: empresa Construtora